



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 14 de março de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1300 Ticket: 13000

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 42.446
Assunto: Transferência de Imóvel
Requerente: Veber José dos Santos
Deferido em: 13/03/2019 - (Setor de Tributos)

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de março de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 42.451
Assunto: Certidão Negativa de Débitos
Requerente: Marcio Moreira
Deferido em: 13/03/2019 - (Setor de Tributos)

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de março de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 42.480
Assunto: Certidão Negativa de Débitos
Requerente: Benedito Camilo de Faria
Deferido em: 13/03/2019 - (Setor de Tributos)

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de março de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 13/03/2019
OBJETO: Manutenção corretiva de freezer da marca metalfrio, pertencente ao Almoarifado Municipal, da Prefeitura Municipal de Albertina

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5227/19, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº.

8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa JUNIOR APARECIDO BURGHEI - 28.401.994/0001-77, situada na RUA MARQUES DO HERVAL, 450 - CENTRO - ESPIRITO STO PINHAL - SP com o valor total de R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 13 de Março de 2019.

Joelma Aparecida dos Santos
Presidente da CPL

José Eduardo Lucatelli de Luca
Membro da CPL

Maristela Luiz
Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5251/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALESSANDRA DA COSTA CARDOSO, ocupante do cargo de DENTISTA, de 07/03/2019 a 05/04/2019 referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2018.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Março de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 14 de março de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1300 Ticket: 13000

Ata nº 01/2019

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina os integrantes do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), juntamente com o presidente e o senhor prefeito municipal. A reunião se deu pelo fato de haver a necessidade de substituição da representante da área de assistência social Daniela Bergamin de Pádua, uma vez que a membra citada não faz mais parte do quadro de funcionários do município, bem como também, não faz morada no mesmo. Devido então, a esses pormenores, há a necessidade legal de se efetuar a substituição. Ficou então decidido por todos os membros presentes que o substituto para ocupar a vaga de suplente da senhora Gisele Maria Frizo como representante da área de assistência social o senhor Héllisson dos Anjos Souza. Após a aprovação de todos quanto a substituição do membro do CMDCA, o mesmo já tomou posse de sua função. Nada mais a tratar, eu, presidente do CMDCA, lavrei a presente ata que após lida, será por todos os presentes assinada. Albertina 13 de março de 2019.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
